



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

CONVÊNIO Nº 10/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TJTO, ESMAT, UFT E
FAPTO PARA REGULAMENTAR O
PROJETO “NUCLEAÇÃO DE GRUPOS
DE PESQUISA E
INTERNACIONALIZAÇÃO DO
MESTRADO EM PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL E DIREITOS
HUMANOS”.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (TJTO), com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, na Praça dos Girassóis, s/n, centro de Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **EURIPEDES LAMOUNIER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 268.388 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 051.878.421-5, residente e domiciliado nesta Capital; com a interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT)**, situada AANE 40, QI-01 Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas - TO (ao lado do prédio da Polícia Federal), CEP 77.006-332, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.276.121/0001-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 01368 SSP/TO e CPF/MF nº 446.627.426-68, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)**, instituição federal de ensino superior de personalidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04, com sede na Avenida NS 15, ALNCO 14, saída para Paraíso-TO, em Palmas-TO, neste ato representada por seu reitor, o Professor **LUIS EDUARDO BOVOLATTO**, portador do R.G. nº 17.050.399 e do CPF/MF nº 513.684.981-91, residente e domiciliado nesta capital, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, representada por seu diretor executivo, **LÉO ARAÚJO DA SILVA**, portador do CPF/MF 917.565.701-59 e da carteira de identidade nº 295.716 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital, nomeado na Ata nº 143ª do Conselho de Administração da FAPTO em 30/05/2016 e,

CONSIDERANDO que para atendimento às demandas da sociedade em relação aos serviços prestados pelo Poder Judiciário é necessário:

- a) Articular instituições públicas engajadas no propósito de produzir conhecimento, como parte de um processo maior de desenvolvimento, com vista ao preenchimento do vácuo jurídico-científico existente na região norte do país;
- b) Desenvolver mecanismos que melhorem o funcionamento da máquina estatal, como fator de transformação social, considerando a repercussão da qualificação na prestação de serviços judiciais ao cidadão;
- c) Implementar processos de aprimoramento da formação técnica, científica e acadêmica de juizes, servidores e profissionais das diversas áreas de conhecimento atuantes no sistema de Justiça;
- d) Aprofundar o conhecimento a respeito de técnicas de pesquisa científica que possibilitem estudos sistematizados com consequentes reflexos nas soluções de problemas vivenciados pelo Judiciário;
- e) Viabilizar a necessária formação de espaços de integração e discussão, possibilitando um maior intercâmbio entre a academia, os profissionais das diversas áreas de conhecimento atuantes no sistema de Justiça e a sociedade;
- f) Construir as bases necessárias ao aprimoramento da ciência da computação e da ciência jurídica para o desenvolvimento da justiça no Estado do Tocantins;
- g) Organizar uma base de dados que contribua na qualificação dos profissionais da área de Tecnologia da Informação, da área jurídica e da área da própria administração judicial, das ciências sociais aplicadas, de relações públicas governamentais e da educação;
- h) Qualificar a produção técnica, por meio da incorporação do método científico, buscando na prática profissional formas de avançar, transformar e aperfeiçoar procedimentos, processos e sistemas tecnológicos e informacionais de forma a melhorar a prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO a importância e necessidade de fomentar a pesquisa, viabilizar o desenvolvimento de produtos voltados ao interesse do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fortalecer o programa de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos, a ESMAT apoiará financeiramente a Projeto de Pesquisa intitulado **“Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos”**, no período de 2018 a 2019, conforme descrição em Plano de Trabalho Anexo.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, observadas as disposições contidas nas normas de direito comum, reguladoras da espécie, ou seja, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (relacionamento Fundação de Apoio/Universidade), regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; nos Decretos 8.241 e Lei nº 8.240, de 21 de maio de 2014; e na Resolução do Conselho Universitário da UFT (CONSUNI) nº 03, de 23 de fevereiro de 2011, e, ainda, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, INTCE 04, de 14 de abril de 2004, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais normas infralegais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente Convênio refere-se à união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado “**Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**”, com vista à construção de produtos científicos, conforme Plano de Trabalho Anexo, **objetivando Institucionalizar e manter linhas permanentes de pesquisa trans e interdisciplinar** para os assuntos de Jurisdição e Direitos Humanos, direcionando a produção científica gerada ao atendimento das demandas institucionais do sistema brasileiro de jurisdição para uma justiça mais efetiva e próxima da sociedade, bem como **promover a internacionalização do programa de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos** de forma de consolidá-lo no próximo quadriênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS:

2.1. Os objetivos desse projeto são:

- a) Implementar processos de aprimoramento da formação técnica, científica e acadêmica de juízes, servidores e profissionais do Direito e da área das Ciências Humanas;
- b) Aprofundar conhecimento a respeito de técnicas de pesquisa científica a que possibilitem estudos sistematizados, com consequentes reflexos nas soluções de problemas vivenciados pelo Judiciário;
- c) Formar espaços de integração e discussão, possibilitando um maior intercâmbio entre a academia, os profissionais do Direito e a sociedade;
- d) Qualificar produção técnica, por meio da incorporação do método científico, buscando na prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, elementos que inovem a prestação jurisdicional sob a ótica dos Direitos Humanos;
- e) Internacionalizar o Programa;
- f) Consolidar a pesquisa com a criação de grupos de pesquisa oriundos do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o **Plano de Trabalho** Anexo a este Instrumento, aprovado por todos os CONVENIENTES, o qual passa a fazer parte integrante deste documento.

3.2. Considerando a descrição constante do Plano de Trabalho, fica acordada a possibilidade de haver substituição, incorporação ou exclusão de professores (participantes e bolsistas) no decorrer do projeto, para possibilitar o cumprimento de todas as etapas e objetivos propostos.

3.3. Para regular a execução deste Convênio, os CONVENIENTES (FAPTO, UFT, TJTO e ESMAT) se comprometem a:

3.3.1. Transmitir e colaborar entre si, com a máxima presteza, com todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades previstas no **Plano de Trabalho**;

3.3.2. Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno e

Externo ao qual estejam subordinados, tal como os Tribunais de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.3.3. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

3.4. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, até mesmo no que diz respeito à qualidade das ações realizadas.

3.5. Para a consecução do objeto deste Convênio, são atribuições específicas:

I - Da **ESMAT**:

3.6. Acompanhar a utilização dos recursos financeiros na execução do objeto deste Convênio e a realização das atividades referentes ao Plano de Trabalho Anexo.

3.7. Avaliar e apontar a eventual necessidade de adequação do Plano de Trabalho, o ingresso ou a saída de integrantes, bem como o redimensionamento dos projetos referentes ao mestrado, consoante orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e normas locais e nacionais dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

3.8. Acompanhar os relatórios pedagógicos sobre o Plano de Trabalho e verificar se os produtos propostos foram apresentados e executados da forma prevista.

3.9. Disponibilizar estrutura física de biblioteca, de sala de aula e laboratório, quando solicitada pelo Coordenador do Programa.

II - Do **TJTO**:

3.10. Disponibilizar os aportes financeiros no montante e na forma prevista na cláusula quarta, observando as condições estabelecidas, bem como a Resolução nº 1, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Tocantins, cujos fatores de referência dos valores consideram tabelas do CNPq na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT 1A, DT 1C e DT2, e tabelas do CNPq na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa AT NS e AT NM.

3.11. Acompanhar e exigir a correta utilização dos aportes financeiros referentes à consecução do objeto do Convênio.

3.12. **Autorizar** e disponibilizar dados referentes à atividade jurisdicional para estudos e pesquisa.

3.13. Disponibilizar seu Planejamento Estratégico para que os professores desenvolvam as ações previstas no Plano de Trabalho, em consonância aos interesses institucionais.

3.14. Apontar eventual necessidade de adequação do Plano de Trabalho para atender interesse institucional.

III - Da **FAPTO**:

3.15. Apoiar a gestão administrativa e financeira, o projeto "**Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação**

Jurisdicional e Direitos Humanos”, nos ditames da Lei nº 8.958, de 1994, e Decreto nº 7.423, de 2010.

3.16. Abrir conta-corrente específica em instituição financeira oficial para recebimento dos recursos financeiros a serem repassados pelo TJTO.

3.17. Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios de execução financeira, a serem encaminhados de acordo com cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

3.18. Responsabilizar-se pelo devido repasse dos recursos aos professores, bolsistas e técnicos, de forma a viabilizar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, bem como pelos encargos decorrentes dos repasses realizados pelo TJTO.

IV - Da UFT:

3.19. Executar o projeto "Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos”, nos termos do Plano de Trabalho Anexo.

3.20. Autorizar a participação de seus servidores no projeto, quando for o caso, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.958, de 1994.

3.21. Fiscalizar, de acordo com suas normas, a composição de seus servidores na equipe do projeto, conforme Decreto nº 7.423, de 2010.

3.22. Fornecer infraestrutura necessária e suficiente para a execução do projeto, nos termos do Decreto nº 7.423, de 2010.

3.23. Garantir que em todos os produtos, previstos nos itens 7 e 8 do Plano de Trabalho, fique consignado o apoio/participação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

3.24. Garantir que os professores integrantes do projeto disponibilizem o produto final de suas ações ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

3.25. Garantir que os professores autorizem a publicação na Revista ESMAT (quando for de seu interesse), bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelos interessados dos artigos e de todo o produto produzido no desenvolvimento deste projeto, respeitando a questão do ineditismo quando o trabalho estiver submetido à revistas “*qualis*” na área do mestrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, por um período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes e nas condições e prazos que vierem a ser acordados em termo aditivo.

4.2. Caso uma das partes ou ambas pretendam dar por extinto o presente acordo de cooperação antes do termo final estabelecido, deverão ser mantidas as atividades em andamento, nos termos acordados, e, no caso de a rescisão ser unilateral, a parte que a pretender deverá comunicar a outra, pelo menos, 90 (noventa) dias antes da extinção deste Acordo.

4.3. As eventuais alterações ao conteúdo do presente Convênio somente produzirão efeitos legais se incorporadas a este Instrumento por meio de termos aditivos específicos, sendo indispensável o prévio ajuste entre as instituições envolvidas, do que farão prova as assinaturas dos respectivos representantes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E PAGAMENTO:

5.1. O TJTO repassará à FAPTO o montante de **R\$ 681.850,00 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)** em 2 (duas) parcelas, distribuído da seguinte forma: **R\$ 340.925,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)** em abril de 2018; e **R\$ 340.925,00 (trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)** em abril de 2019, observando o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, bem como a Resolução nº 1, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Tocantins, cujos fatores de referência dos valores consideram tabelas do CNPq na modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT 1A, DT 1C e DT2, e tabelas do CNPq na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa AT NS e AT NM.

5.2. A despesa decorrente do presente Convênio correrá pela seguinte dotação orçamentária destinada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 0240

5.3. Os repasses serão efetuados mediante depósito em conta-corrente específica, indicada pela FAPTO e aberta em seu nome.

5.4. As despesas com a administração do projeto pela FAPTO serão acolhidas conforme estudo de composição de custos específicos realizado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA INADIMPLÊNCIA OU ATRASO NO REPASSE DOS RECURSOS:

6.1. Ocorrendo atraso no repasse dos recursos, a FAPTO notificará de imediato o dirigente do TJTO, a fim de este proceder ao cumprimento da obrigação, em no máximo 30 (trinta) dias úteis, sob pena de paralisar a execução do Projeto até que a obrigação seja regularizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

7.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

7.2. Qualquer rescisão nos termos aqui previstos não afetará as obrigações porventura existentes entre os CONVENIENTES até a rescisão, até mesmo no que se refere aos desembolsos financeiros.

7.3. A extinção deste Convênio não implicará exoneração de nenhum CONVENIENTE no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DOS AVISOS, COMUNICAÇÕES OU NOTIFICAÇÕES:

8.1. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio deverão ser feitos por escrito, por meio de correspondência eletrônica, no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, e serão válidos mediante a comprovação do recebimento do destinatário.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO PEDAGÓGICO:

9.1. Deverá haver a prestação de contas por meio de dois relatórios, sendo o Relatório Pedagógico e o Relatório Financeiro.

9.2. O relatório pedagógico, para fins de comprovar a execução do objeto deste Instrumento, será feito nas modalidades parcial e final, sendo fixados, respectivamente, os meses de janeiro e agosto e novembro de 2019, sob a responsabilidade do coordenador do projeto.

9.3. O relatório financeiro, para fins de comprovação dos valores previstos na execução do projeto, será realizado em dois momentos, nas modalidades parcial e final, sendo fixados, respectivamente, os meses de janeiro e dezembro de 2019 para as prestações de contas e relatórios, sob a responsabilidade da FAPTO.

9.4. A prestação de contas e o relatório pedagógico, com a devida comprovação dos produtos finais do projeto deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após o final da vigência do presente Convênio.

9.5. A quitação deste Instrumento somente se dará quando da aprovação, por parte do TJTO, ouvida a ESMAT, da prestação de contas e relatório pedagógico final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

9.6. A FAPTO se obriga, pelo prazo de dez anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter arquivo exclusivo disponível, para o TJTO, de registros financeiros e contábeis decorrentes deste Instrumento, de acordo com a norma relativa à espécie, bem como a guarda dos documentos fiscais originais referentes a execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO TJTO:

10.1. Os bens materiais adquiridos, conforme definido no Plano de Trabalho, com recursos financeiros aportados pelo TJTO para execução do objeto deste **Convênio serão incorporados para melhoria do programa de Mestrado em "Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos Humanos"**.

10.2. A produção intelectual e os dados resultantes das atividades previstas no Plano de Trabalho, respeitada a legislação de Direitos autorais, poderão ser utilizados de forma irrestrita pelas instituições aqui representadas e, principalmente, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, devendo o Tribunal preservar e garantir a propriedade intelectual do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Para fins deste Convênio, as partes devem ser consideradas CONVENIENTES independentes e nenhuma delas serão consideradas agente da outra.

11.2. O presente Convênio obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

11.3. Este Instrumento é celebrado sem caráter de exclusividade, ficando os CONVENIENTES livres para celebrar outros instrumentos contratuais semelhantes ou idênticos com quaisquer terceiros, independentemente de prévio aviso ou solicitação.

11.4. Este Instrumento possui a finalidade de regulamentar o relacionamento entre os CONVENIENTES, restando certo que nenhum terceiro poderá valer-se

do presente para pleitear, em Juízo ou fora dele, alguma pretensão.

11.5. Com relação a reclamações que tenham por objeto assuntos acadêmicos de execução, caberá à entidade executora UFT se manifestar a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PUBLICAÇÃO - DA PUBLICAÇÃO:

12.1. A publicação resumida do presente Convênio no Diário Eletrônico da Justiça, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

13.1. A gestão e fiscalização deste Convênio serão realizadas de forma compartilhada entre os CONVENIENTES, sendo que:

13.1.1. No âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins será designado servidor(es) lotado(s) na ESMAT para o encargo.

13.1.2. A FAPTO e UFT designarão servidores que serão responsáveis pelas tratativas pertinentes a este Convênio junto ao TJTO e ESMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir questões oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os CONVENIENTES firmam o presente Instrumento, por meio de assinatura Eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leo Araujo da Silva, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 09/04/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 09/04/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1927485** e o código CRC **A63C37E0**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PLANO DE TRABALHO - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PLANO DE TRABALHO					
1 - DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente				CNPJ/MF:	
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins				06.343.763/0001-11	
Endereço:					
Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, lote 03					
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Telefone	EA	
PALMAS	TO	77.026-035	(63)32328701	PRIVADA	
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça	
Nome do Responsável			CPF		
Léo Araújo da Silva			917.565.701-59		
CI/Órgão Expedidor		Função			
295716 SSP/TO		Diretor Executivo			
Endereço:				C.E.P	
Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03.				77.026-035	
Título Do Projeto:				Período de Execução	
Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos				Início	Término
				03/2018	11/2019
Coordenador do Projeto				CPF	
Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira				833.793.801-30	
Dados dos Coordenadores: Geral: Gustavo Paschoal T. C. Oliveira Adjunto: Tarsis Barreto Oliveira					
E-mail:	paschoal@uft.edu.br		Fone:	(63) 98412-7071	
E-mail:	tarsisbarreto@uft.edu.br			(63) 98116-8717	
2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					

A FAPTO, instituição de apoio à Universidade Federal do Tocantins, comprometida com o desenvolvimento sustentável da região, firma-se cada vez mais como um importante vetor de desenvolvimento social, econômico e das instituições políticas, **atuando diretamente na gestão de projetos de pesquisa, em particular, na produção**

de conhecimento acerca da realidade social. Em especial, atua nas questões relacionadas à cidadania e na qualificação profissional para aprimoramento da justiça. Para tanto, é preciso criar as condições para que a pesquisa se desenvolva no estado, atuando efetivamente para a melhoria da formação profissional e técnica da região.

A ESMAT Órgão do Tribunal de Justiça do Tocantins, com sede em Palmas, capital do Estado, e abrangência em todo o Estado do Tocantins, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT tem por objetivo a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e servidores como elementos essenciais ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Estas duas instituições se articularam desde a implantação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos com o objetivo de viabilizar as pesquisas necessárias ao bom desempenho dos professores do programa e, conseqüentemente, para fomento à essas pesquisas.

O mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos foi implantado por iniciativa e demanda da ESMAT, considerando a necessidade de estudos mais aprofundados sobre jurisdição e que impactassem na melhoria do sistema de justiça do Estado do Tocantins.

Ciente desta necessidade é que a Universidade Federal do Tocantins e a escola superior da magistratura tocantinense firmaram parceria em junho de 2011, tendo como fulcro a criação e desenvolvimento do mestrado profissional e interdisciplinar em prestação jurisdicional e direitos Humanos.

Para viabilizar o desenvolvimento **do mestrado** foi firmado termo de cooperação entre a UFT e a ESMAT, cuja cooperação delimita a atuação das duas instituições, sendo que:

À **UFT** coube a responsabilidade pela proposição, diretrizes e concepção do curso, cabendo à ela toda a parte acadêmica e pedagógica do projeto.

À **ESMAT** coube a atribuição de assumir o ônus financeiro do projeto, **naquilo que for indispensável ao seu desenvolvimento**, a exemplo de acervo bibliográfico, equipamentos, publicações das produções acadêmicas, fomento à pesquisa, enfim, apoiar a realização do programa enquanto houver interesse institucional em qualificar servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Conforme registrado no APCN um dos objetivos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos é desenvolver uma formação, de juízes, servidores e atores do sistema de justiça, apoiada na apropriação de conhecimentos **a partir das pesquisas realizadas sobre o tema Jurisdição e Direitos Humanos.**

O Mestrado, já na sua 6ª turma, tem trazido resultados positivos para a formação desse público, com interfaces nas questões dos conflitos sociais e jurídicos. Discussões e pesquisas mais atualizadas e comprometidas com a realidade local têm sido incrementadas, inaugurando um novo momento de investigações e compromisso com um desenvolvimento científico e técnico de qualidade na região e inserção social do conhecimento produzido. Daí a importância e necessidade deste projeto intitulado: **Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.**

Importante destacar que outros dois projetos foram executados como preparação para esse importante e passo que é instituir grupos de pesquisa e internacionalizar o programa. Sendo resultado dos projetos já executados entre a FAPTO e a ESMAT e, com certeza será deste projeto:

Aplicação das técnicas de pesquisa científica com reflexos nas soluções de problemas vivenciados pelo Judiciário;

a) Maior aproximação entre a academia, o judiciário e a sociedade, engendrando a conquista de uma cidadania comum e plena, com a solidificação dos valores éticos e democráticos;

b) Aplicação de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para solução de problemas específicos do Judiciário.

Considera-se necessário a colheita e estudos sobre os dados científicos relativos aos direitos humanos; a promoção da cidadania; o acesso à justiça; a efetividade das decisões judiciais e das políticas públicas; a qualidade da prestação dos serviços que promovam a cidadania; eficácia da prestação jurisdicional em nosso Estado. Daí decorre a necessidade, dada a sua importância, do aprofundamento e rigor científicos nesses estudos e pesquisas.

É neste ponto que se situa a FAPTO. Atuando há vários anos com o propósito e missão de incrementar a ciência e a tecnologia no Estado do Tocantins, a FAPTO se constitui alicerce fundamental na promoção da pesquisa científica e aperfeiçoamento das ações de extensão em parceria com a Universidade Federal do Tocantins. Neste contexto, a FAPTO promove o desenvolvimento social e humano do Tocantins, voltado para o proveito de toda a comunidade, viabilizando ações de pesquisas e extensionistas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

Visando ampliar e aperfeiçoar a produtividade do corpo docente do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, programa resultante da parceria ESMAT/ UFT, como também de incentivar a realização de discussões e estudos entre os servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, bem como para dar efetividade às ações propostas no mestrado, a Fapto e o Tribunal de Justiça, com interveniência da ESMAT, firmaram parceria no ano de 2012 e vem, na medida da necessidade de novas ações, mantendo a parceria para possibilitar:

a) Implementação de processos de aprimoramento da formação técnica, científica e acadêmica de juízes, servidores e profissionais do Direito e da área das Ciências Humanas;

b) Aprofundamento do conhecimento a respeito de técnicas de pesquisa científica que possibilitem estudos sistematizados, com conseqüentes reflexos nas soluções de problemas vivenciados pelo Judiciário;

c) Formação de espaços de integração e discussão, possibilitando um maior intercâmbio entre a academia, os profissionais do Direito e a sociedade;

d) Qualificação da produção técnica, por meio da incorporação do método científico, buscando na prática

profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, elementos que inovem a prestação jurisdicional sob a ótica dos Direitos Humanos;

e) Internacionalização do Programa;

f) Consolidação da pesquisa com a criação de grupos de pesquisa oriundos do programa.

Desta forma, buscando alcançar os objetivos traçados no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO E FINANCEIRO, foi buscada a união de esforços dos partícipes que resultou na primeira ação conjunta, que deu origem ao primeiro o Projeto FAPTO/ESMAT intitulado “**Justiça e Direitos humanos no Tocantins: desafios e perspectivas**” e como segunda ação conjunta foi desenvolvido o projeto intitulado “**Diálogos interdisciplinares: cidadania, justiça social e direitos fundamentais no Tocantins**”.

O trabalho desenvolvido até aqui se mostrou relevante, uma vez que subsidiou e apoiou as ações de ensino, pesquisa e extensão, engendrando importantes avanços em termos acadêmicos e profissionais e, sobretudo, para produções científicas que vêm promovendo o aperfeiçoamento da justiça, objetivo primeiro do mestrado. No entanto, após o término do primeiro e segundo projetos, esforços estão sendo direcionados para que novas ações que venham **consolidar a pesquisa e promover a internacionalização do programa.**

Neste diapasão, o presente Projeto de pesquisa e extensão intitulado **Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos** dará continuidade aos outros dois projetos anteriores, possibilitando:

a) Articulação da produção técnica e científica entre si e com a proposta do programa;

b) Parcerias com universidades nacionais e, principalmente, internacionais;

c) Criação grupo de pesquisa e cadastro no CNPq;

d) Incremento a participação de estudantes da graduação nas atividades de pesquisa do Mestrado, promovendo o intercâmbio do Mestrado com a graduação da UFT.;

e) Publicação de relatos de experiência dos trabalhos técnicos e ações de extensão;

f) Publicação conjunta entre docentes de áreas de conhecimento distintas, fomentando a interdisciplinaridade;

g) Articulação com outros PPGs parceiros para ações conjuntas e complementares;

h) Alinhamento dos projetos de pesquisa com a área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

A junção de esforços entre a Universidade Federal do Tocantins, a Fapto, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense no desenvolvimento do Projeto intitulado **Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos** ampliará o espaço de investigação científica, o intercâmbio de ações e de projetos entre os professores-pesquisadores e os alunos-profissionais, vinculados ao mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e, destes com pesquisadores de universidades brasileiras e internacionais.

É necessário que o programa seja fortalecido e consolidado e que as pesquisas tragam melhorias e aperfeiçoamento do sistema de justiça. Assim, nada mais apropriado e eficaz que o apoio às ações acadêmicas para que seja possível a criação de núcleos de pesquisa com integrantes da academia, profissionais do judiciário, alunos em formação e os já egressos do nosso mestrado.

Para consecução das ações deste Plano de Trabalho serão custeadas com recursos do projeto diárias, passagens, bolsas pesquisador aos professores, pagamento de técnicos e consultoria técnica relacionados no presente plano de trabalho.

Como descrito anteriormente, a ESMAT tem como atribuição “assumir o ônus financeiro do projeto, **naquilo que for indispensável ao seu desenvolvimento**, a exemplo de acervo bibliográfico, equipamentos, publicações das produções acadêmicas, **fomento à pesquisa**, por essa razão, o presente Plano de Trabalho”.

Assim o que se pretende com Projeto intitulado **Nucleação de Grupos de Pesquisa e Internacionalização do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos** é a **formação de grupos de pesquisa**, com participação da academia (professores-pesquisadores) e do judiciário (alunos-profissionais), para o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão que ampliem a produtividade acadêmica do corpo docente do mestrado, consolidando a produtividade científica na área das ciências jurídicas e humanas, aqui consideradas numa perspectiva e abordagem interdisciplinar e profissional, **bem como a Internacionalização do programa** de forma a fortalecê-lo para conquista de melhor avaliação no próximo quadriênio.

Importante ressaltar que um programa consolidado com certeza propiciará aos seus egressos uma atuação ainda mais eficaz para salvaguarda da justiça social, da cidadania e dos direitos humanos em nosso Estado.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Institucionalizar e manter linhas permanentes de pesquisa trans e interdisciplinar para os assuntos de Jurisdição e Direitos Humanos, direcionando a produção científica gerada ao atendimento das demandas institucionais do sistema brasileiro de jurisdição para uma justiça mais efetiva e próxima da sociedade, bem como **promover a internacionalização do programa de mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos** de forma de consolidá-lo no próximo quadriênio.

4 - LEVANTAMENTO DE PARTICIPANTES DO PROJETO - UFT

Identificação	Matrícula
Prof. Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira	1810713
Profa. Dra. Angela Issa Haonat	2455371
Prof. Dr. José Wilson Rodrigues de Melo	1412830
Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira	1777059
Prof. Dr. Oneide Perius	1777382
Profa. Dra. Patrícia Medina	1413840
Prof. Dr. Paulo Fernando de Melo Martins	1414191
Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares	1811827
Prof. Dr. Alex Pizzio	178306
Prof. Dr. Vinícius Pinheiro Marques	1521848
Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa	2227708
Prof. Dr. Aloizio Bolwerk	2627150
Prof. Dr. David Nadler Prata	1543926
Saulo Rômulo Soares da Silva Santos (Assistente de projeto)	25222349
Renan de Paula Neves (Consultoria técnica)	2890982

5 - LEVANTAMENTO DE BOLSISTAS DO PROJETO - UFT

Identificação	Duração	Periodicidade	Valor da bolsa	Valor Total
1-Prof. Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira (coordenador pedagógico)	20 meses	Mensal	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
2-Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira (coordenador administrativo)	20 meses	Mensal	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00
3-Prof. Dr. José Wilson Rodrigues de Melo	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
4-Prof. Dr. Oneide Perius	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
				R\$

5-Prof. Dra. Patrícia Medina	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
6-Prof. Dr. Paulo Fernando de Melo Martins	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
7-Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
8-Prof. Angela Issa Haonat	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
9-Prof. Dr. Alex Pizzio	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
10-Prof. Dr. Vinícius Pinheiro Marques	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
11-Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
12-Prof. Dr. Aluizio Bolwerk	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
13-Prof. Dr. David Nadler Prata	18 meses	Mensal	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00

Valor total de Bolsas

R\$ 496.400,00

6 - PREVISÃO DE PAGAMENTO PESSOA JURÍDICA / FÍSICA

CNPJ / CPF	Razão Social / Nome	Descrição Serviço	Elemento de despesa	Valor em R\$
A ser licitado ou contratado	A ser licitado ou contratado	Pagamento de Bolsistas do projeto	3.3.50.18	R\$ 496.400,00
		Pagamento de diárias	3.3.50.14	R\$ 34.000,00
		Contratação de empresa para aquisição de passagens	3.3.50.33	R\$ 59.000,00
		Pagamento de assistente para o projeto	3.3.50.36	R\$ 15.500,00
		Contratação consultoria técnica	3.3.50.36	R\$ 12.000,00
		Despesas Administração da FAPTO	3.3.50.39	R\$ 57.404,45
		Ressarcimento Institucional à UFT (imagem - Lei 8.958/94)	3.3.50.39	R\$ 2.045,55
		Obrigações tributárias e contribuições	3.3.50.47	R\$ 5.500,00

Valor Total

R\$ 681.850,00

7 - RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM PRODUZIDOS E ENTREGUES PELOS BOLSISTAS

Observação: Todos os professores pesquisadores participarão da Oficina sobre Avaliação CAPES e Estratégias de Publicação na Área Interdisciplinar a ser realizado pela ESMAT.

BOLSISTAS	PRODUTOS	NATUREZA
<p>Prof. Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira</p>	<p>Ação 1- Proposição e coordenação de um (01) evento internacional; Ação 2- Elaboração de um (01) artigo em coautoria docente/docente; Ação 3- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico das instituições parceiras nacionais e/ou internacionais; Ação 4- Criação e/ou participação em um (01) Grupo de Pesquisa na área do Mestrado (no Programa e no CNPq).</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>
<p>Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira</p>	<p>Ação 1- Participação de um (01) evento internacional como conferencista; Ação 2- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 3- Elaboração de 01(um) Trabalho Científico em conjunto com professor de outros programas em DH, nacionais ou internacionais; Ação 4- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico das instituições parceiras nacionais e/ou internacionais.</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>
<p>Prof. Dr. José Wilson Rodrigues de Melo</p>	<p>Ação 1- Participação em Grupo de Pesquisa do Mestrado com o possível subtema "Infância, diversidade e direitos humanos no Tocantins"; Ação 2- Elaboração de um (01) artigo coparticipação de docente sobre a temática "Desigualdade social, exclusão e direitos humanos: elementos de análise para a realidade tocantinense"; Ação 3- Apresentação de um (01) trabalho em evento científico focado na temática "Multiculturalismo, diversidade sociocultural e direitos humanos"; Ação 4- Proposição de um (01) Curso de extensão: "Infância, diversidade e direitos humanos" (20 horas).</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>
<p>Prof. Dr. Oneide Perius</p>	<p>Ação 1- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 2- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico das instituições parceiras nacionais e/ou internacionais; Ação 3- Proposição de um (01) Curso de Extensão para comunidade acadêmica da UFT e comunidade em geral; Ação 4- Elaboração de 01(um) artigo.</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>
<p>Profa. Dra. Patrícia Medina</p>	<p>Ação 1- Elaboração de um (01) artigo em coautoria docente/docente; Ação 2- Participação como apresentadora de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico das instituições parceiras nacionais e/ou internacionais; Ação 3- Proposição de um (01) Curso de Extensão; Ação 4- Criação e/ou participação em um (01) Grupo de Pesquisa na área do Mestrado (no Programa e no CNPq).</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>
<p>Prof. Dr. Paulo Fernando de Melo Martins</p>	<p>Ação 1- Participação em um (01) Grupo de Pesquisa na área do Mestrado (no Programa e no CNPq), com foco na linha de pesquisa instrumentos da jurisdição, acesso à justiça e direitos humanos, em especial na subárea "educação e direitos humanos"; Ação 2- Elaboração de um (01) artigo em coautoria docente/docente; Ação 3- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico das instituições parceiras nacionais e/ou internacionais; Ação 4- Proposição de uma (01) atividade relativa ao Pacto Universitário assinado pela UFT.</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>
<p>Prof. Dr. Paulo Sérgio Gomes Soares</p>	<p>Ação 1- Participação de um evento internacional como conferencista; Ação 2- Elaboração de um (01) artigo em coautoria docente/docente; Ação 3- Elaboração de um (01) artigo; Ação 4- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional.</p>	<p>Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria</p>

Profa. Angela Haonat Issa	Ação 1-Participação de um evento internacional como conferencista; Ação 2- Elaboração de um (01) artigo em coautoria docente/docente; Ação 3- Participação como apresentadora de trabalho, conferencista ou palestrante em um 01 evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional; AÇÃO 4- Participação como apresentadora de trabalho, conferencista ou palestrante em um 01 evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional.	Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria
Prof. Dr. Alex Pizzio	Ação 1- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 2- Elaboração de 01 (um) Trabalho Científico em conjunto com professor de outros programas em DH, nacionais ou internacionais; Ação 3- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional; Ação 4- Elaboração de 01(um) projeto de pesquisa ou extensão para submissão em Editais das agências de fomento brasileiras.	Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria
Prof. Dr. Vinícius Marques	Ação 1- Criação e/ou participação em um (01) Grupo de Pesquisa na área do Mestrado (no Programa e no CNPq); Ação 2- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 3- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional; Ação 4- Proposição de um (01) Curso de Extensão para comunidade acadêmica e comunidade em geral.	Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria
Prof. Dr. Carlos Mendes Rosa	Ação 1- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 2- Elaboração de 01(um) relato de experiência dos trabalhos técnicos realizados; Ação 3- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional; Ação 4- Proposição de um (01) Curso de Extensão na área de direitos humanos.	Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria
Prof. Dr. Aloísio Bolwerk	Ação 1- Criação e/ou participação em um (01) Grupo de Pesquisa na área do Mestrado (no Programa e no CNPq); Ação 2- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 3- Elaboração de 01(um) relato de experiência dos trabalhos técnicos realizados Ação 4- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional;	Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria
Prof. Dr. Davi Nadler	Ação 1- Elaboração de 01(um) artigo em coautoria docente-docente; Ação 2- Elaboração de 01 (um) Trabalho Científico em conjunto com professor de outros programas em DH, nacionais ou internacionais; Ação 3- Participação como apresentador de trabalho, conferencista ou palestrante em um (01) evento científico de instituição parceira nacional e/ou internacional; Ação 4- Elaboração de 01(um) relato de experiência dos trabalhos técnicos realizados.	Relatório Técnico sobre o evento Produção individual e/ou coletiva e/ou com coautoria

8 - DETALHAMENTO DA META

Meta	Descrição
1	Elaboração e entrega dos Produtos de natureza técnico-científica (ensino, pesquisa e/ou extensão), discriminados no item anterior, desenvolvidos pelos bolsistas pesquisadores integrantes do Projeto, e devidamente comprovados por meio dos Relatórios parciais e Final.

9 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS POR NÍVEL DE EXECUÇÃO

METAS / AÇÕES	DETALHAMENTO - ETAPAS / FASES	RESULTADOS ESPERADO
1	1. Entrega, pelo Coordenador do Projeto, do PRIMEIRO RELATÓRIO PARCIAL com a descrição do andamento e execução dos Projetos dos bolsistas-pesquisadores relacionados no Projeto. DATA DE ENTREGA: 31 DE JANEIRO DE 2019	1-Programa Internacionalizado e consolidado em pesquisa 2- Três (3) Grupos de Pesquisa institucionalizados e cadastrados no CNPq 3- Três (3) Parcerias internacionais estabelecidas e formalizadas
	2. Entrega, pelo Coordenador do Projeto, do SEGUNDO RELATÓRIO PARCIAL com a descrição do andamento e execução dos Projetos dos bolsistas-pesquisadores relacionados neste Plano de Trabalho. DATA DE ENTREGA: 31 AGOSTO DE 2019	
	3. Entrega, pelo Coordenador do Projeto, do RELATÓRIO FINAL com a apresentação dos produtos finais (individuais e coletivos) desenvolvidos pelos bolsistas-pesquisadores relacionados neste Plano de Trabalho. DATA DE ENTREGA: novembro de 2019	

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Início das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, com a comprovação do andamento das atividades de produção por meio de Relatório Parcial .	Relatório Parcial	01		
2	2	Desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, com a comprovação do andamento das atividades de produção por meio de Relatório Parcial .	Relatório Parcial	01		
3	3	Finalização das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, com a comprovação do cumprimento de todos os produtos por meio do Relatório Final .	Relatório Final	01		

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (EM R\$ 1,00)

Natureza da Despesa			Total R\$
	Código	Especificação	
CUSTEIO	33.50.14	Diárias - Civil	34.000,00
	33.50.18	Bolsas	496.400,00
	33.50.33	Passagens e Despesas de Locomoção	59.000,00
	33.50.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	27.500,00
	33.50.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	59.450,00

33.50.47	Obrigações tributárias e contribuições	5.500,00
TOTAL GERAL R\$		681.850,00

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS DO 1º DESEMBOLSO:	Abril	ANO:	2018
VALOR DO REPASSE:	R\$ 340.925,00		
	Código: 3.3.50.14 - Diárias R\$ 17.000,00		
	Código: 3.3.50.18 - Bolsas R\$ 248.200,00		
	Código: 3.3.50.33 - Passagens/Locomoção R\$ 29.500,00		
	Código: 3.3.50.36 - Outros Serviços Terceiros PF R\$ 13.750,00		
	Código: 3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 29.725,00		
	Código: 3.3.50.47 - Obrigações Tributárias e Contribuições R\$ 2.750,00		
MÊS DO 2º DESEMBOLSO:	Abril	ANO:	2019
VALOR DO REPASSE:	R\$ 340.925,00		
	Código: 3.3.50.14 - Diárias R\$ 17.000,00		
	Código: 3.3.50.18 - Bolsas R\$ 248.200,00		
	Código: 3.3.50.33 - Passagens/Locomoção R\$ 29.500,00		
	Código: 3.3.50.36 - Outros Serviços Terceiros PF R\$ 13.750,00		
	Código: 3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros PJ R\$ 29.725,00		
	Código: 3.3.50.47 - Obrigações Tributárias e Contribuições R\$ 2.750,00		



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leo Araujo da Silva, Usuário Externo**, em 09/04/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 09/04/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Eurípedes Lamounier, Presidente**, em 09/04/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjo.jus.br/verifica/> informando o código verificador **1927606** e o código CRC **5B7F7CCF**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2018,
CELEBRADO ENTRE O TJTO,
ESMAT, UFT E FAPTO PARA
REGULAMENTAR O PROJETO
“NUCLEAÇÃO DE GRUPOS DE
PESQUISA E
INTERNACIONALIZAÇÃO DO
MESTRADO EM PRESTAÇÃO
JURISDICIONAL E DIREITOS
HUMANOS”.**

Pelo presente Instrumento o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - TJTO**, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, na Praça dos Girassóis, s/n, centro de Palmas/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 125.824 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital; com a interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**, situada AANE 40, QI-01 Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO (ao lado do prédio da Polícia Federal), CEP 77.006-332, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.276.121/0001-14, neste ato representada por seu Diretor Geral, Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 01368 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.627.426-68, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT**, instituição federal de ensino superior de personalidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04, com sede na Avenida NS 15, ALNCO 14, saída para Paraíso do Tocantins/TO, em Palmas/TO, neste ato representada por seu Reitor, o Professor **LUIS EDUARDO BOVOLATTO**, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.684.981-91, residente e domiciliado nesta capital, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas/TO, CEP 77.026-035, representada por seu Diretor Executivo, Senhor **LÉO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 295.716 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 917.565.701-59 e, residente e

domiciliado nesta capital, nomeado na Ata nº 120 do Conselho Superior da FAPTO em 5/11/2014, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº. 10/2018, por mais 2 (dois) meses, ou seja, pelo período de **09/12/2019 a 08/02/2020**, perfazendo um total de 22 (vinte e dois) meses, conforme justificativas acostadas nos eventos 2825434, 2825463 e 2825476.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1. A execução do objeto do Convênio nº 10/2018, referente à prorrogação por mais 2 (dois) meses, se dará na forma descrita no Plano de Trabalho apresentado pela FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, evento 2829613, o qual passa integrar este Termo independente de transcrição, sem prejuízo das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, ao Convênio nº. 10/2018, aos autos nº. 18.0.000006837-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **TJTO** responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do presente Convênio no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, reservando aos demais Partícipes o direito de publicação caso julgue conveniente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio original desde que, não colidentes com o presente Instrumento.

E, por estarem acordes, as Partes assinam este Instrumento, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leo Araujo da Silva, Usuário Externo**, em 21/10/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 23/10/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 24/10/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2849272** e o código CRC **549C9262**.
